



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

1

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024 DO COLEGIADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas da manhã, através de videoconferência (Google Meet), reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (PPGFITO/UFERSA), para deliberar sobre a pauta da 10ª Reunião Ordinária de dois mil e vinte e quatro. Estavam presentes os docentes **Ioná Santos Araújo Holanda**, **Aurélio Paes Barros Júnior**, **Daniel Valadão Silva**, **Glauber Henrique de Sousa Nunes**, **Vander Mendonça** e a representante discente **Willianny Karem de Sousa**. A reunião foi presidida pela professora **Ioná Santos Araújo Holanda**, coordenadora do PPGFITO, com a discussão da pauta descrita a seguir: **PONTO 1:** Deliberação sobre as datas da 10ª reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro e da 2ª extraordinária; **PONTO 2:** Apresentação e deliberação sobre o relatório do pós-doutorando voluntário **Eduardo César Medeiros Saldanha**; **PONTO 3:** Apreciação e deliberação sobre a solicitação de prorrogação de prazo para defesa de teses dos discentes **Cássio Ricardo Gonçalves da Costa** (6 meses), **Fagner Nogueira Ferreira** (12 meses) e **Talison Eugênio da Costa** (3 meses); **PONTO 4:** Deliberação sobre a formação da comissão para o processo seletivo do PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior); **PONTO 5:** Apresentação e deliberação sobre a solicitação de afastamento do país das discentes **Angie Alejandra Rodrigues** (06/12/2024 a 29/01/2025), **Daniela Rincón Garzón** (06/12/2024 a 29/01/2025) e **Lucrécia Pacheco Batista** (13/12/2024 a 08/01/2025). **PONTO 6:** Outras ocorrências. Adicionalmente, houve uma solicitação de inclusão de ponto de pauta encaminhada pela representante discente **Willianny Karem**, referente à **flexibilização das normas complementares para concessão e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado**. A professora **Ioná** contextualizou: “Na última reunião ordinária, foram discutidas e aprovadas atualizações das normas relativas à manutenção de bolsas. Após essa aprovação, os discentes solicitaram uma reunião com a coordenação para esclarecer dúvidas. Durante essa reunião, questionaram a aplicação imediata das normas, defendendo que elas deveriam valer apenas para ingressantes a partir de 2025. **Willianny Karem** apresentou a seguinte solicitação: ‘Eu, **Willianny Karem**, aluna regularmente matriculada no programa, solicito a flexibilização da norma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

complementar para concessão e manutenção de bolsas de mestrado e doutorado, atualizada em 05/11/2024. Proponho que, para casos em que os alunos não possam atender aos requisitos atuais do artigo 16º, sejam considerados os requisitos da norma anterior, desde que acompanhados de anuência do orientador. Tal flexibilização não se aplica aos discentes ingressantes a partir do semestre 2025.1.” O professor **Aurélio** destacou: “A solicitação não propõe uma alteração na norma, mas sim que o colegiado avalie a possibilidade de flexibilização para discentes atualmente matriculados, conforme discutido na reunião informal. Podemos incluir esse ponto na pauta e deliberar durante a reunião.” **Willianny Karem** complementou: “Isso mesmo, a intenção é garantir a flexibilização conforme discutido anteriormente, com anuência do orientador.” A professora **Ioná** questionou os presentes sobre a inclusão do ponto de pauta, sendo **aprovada** por unanimidade. A pauta e a inclusão do ponto foram então formalmente aprovadas. **PONTO 1: Deliberação sobre as datas da décima reunião ordinária de dois mil e vinte e quatro e da segunda extraordinária.** O secretário **Leonardo** informou que não houve solicitação de alterações nas atas anteriores. Com isso, todas as atas foram aprovadas por unanimidade. **PONTO 2: Apresentação e deliberação sobre o relatório do pós-doutorando voluntário Eduardo César Medeiros Saldanha.** A professora **Ioná** iniciou a discussão mencionando que o pós-doutorando **Eduardo César Medeiros Saldanha** havia solicitado inclusão como estudante de pós-doutorado no programa em maio de 2022. Seu plano de trabalho previa um estágio de 1º de abril de 2022 a 1º de abril de 2023, renovável por mais um ano. Entretanto, **Eduardo** enviou seu relatório apenas em novembro de 2024, um ano e seis meses após o prazo previsto. A professora destacou que não houve solicitação de prorrogação ou envio de relatório parcial durante esse período, conforme exigido. O professor **Aurélio** ressaltou que o colegiado havia aprovado o plano de atividades inicial para um ano e que o próprio estudante deveria ter solicitado a prorrogação ou entregue o relatório parcial dentro do prazo. Ele destacou que é responsabilidade do estudante estar ciente dos prazos. Além disso, reafirmou que o colegiado aprovava todos os planos de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho apresentado. A professora **Ioná** propôs que o colegiado aprovasse o relatório enviado por **Eduardo**, limitado ao período de um ano, em conformidade com o plano de trabalho originalmente aprovado. Caso o pós-doutorando desejasse validar mais um ano, deveria apresentar justificativa e um novo relatório para análise futura. A proposta foi colocada em votação e **aprovada** por unanimidade. **PONTO 3: Apresentação e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

deliberação sobre a solicitação de prorrogação de prazo para defesa de teses. A professora **Ioná** iniciou a discussão informando as solicitações dos discentes: **Cássio Ricardo Gonçalves da Costa** solicitou prorrogação de prazo por seis meses. Orientado pelo professor **Nildo**, justificou o pedido com base em problemas de saúde que levaram ao trancamento do curso por onze meses. Posteriormente, retornou e solicitou uma prorrogação de seis meses, estando agora dentro do direito de solicitar mais seis meses. O professor **Aurélio** lembrou que **Cássio** havia solicitado mudança de orientação para o professor **Nildo** e também já trancou o curso por onze meses anteriormente. Destacou que o discente está com os prazos dentro das normas e indicou que não há objeções quanto à aprovação. A solicitação foi **aprovada** por unanimidade. **Fagner Nogueira Ferreira** solicitou prorrogação de prazo por doze meses. Orientado pelo professor **Francismar**, justificou o pedido com base nas dificuldades causadas pela pandemia e problemas no experimento. O professor **Aurélio** informou que **Fagner** é bolsista CAPES e que a bolsa será finalizada em fevereiro de 2025. Ressaltou que a prorrogação deve ser aprovada sem extensão da bolsa. A solicitação foi **aprovada** por unanimidade. **Talison Eugênio da Costa** solicitou prorrogação de prazo por três meses. Orientado pela professora **Ioná**, justificou o pedido devido a experiências que não obtiveram resultados satisfatórios e a necessidade de cumprir as normas de qualificação antes da defesa. A professora **Ioná** informou que **Talison** pretende se qualificar em janeiro e defender em março, estando consciente de que sua bolsa não será renovada após fevereiro. A solicitação foi **aprovada** por unanimidade. **PONTO 4: Deliberação sobre a formação da comissão para o processo seletivo do PDSE (Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior).** A professora **Ioná** informou que os trabalhos da comissão devem ser concluídos até 30 de janeiro, respeitando o prazo da Pró-Reitoria para finalizar o processo seletivo. O professor **Aurélio** destacou que é necessário assegurar que os membros da comissão não possuam conflito de interesse caso seus orientandos concorram ao PDSE. Ele sugeriu que a avaliação siga os critérios do barema adotado pelo PPGFITO, contemplando o currículo do aluno, o plano de trabalho e a instituição de destino. **Aurélio** manifestou disponibilidade para integrar a comissão, afirmando não possuir estudantes interessados no processo. A professora **Ioná** propôs a composição da comissão com os seguintes membros: professor **Aurélio**, a discente **Willianny Karem** e um membro externo a ser indicado pela própria professora **Ioná** posteriormente. A proposta foi **aprovada** por unanimidade e o nome do membro externo seria informado no ofício de solicitação da emissão da portaria enviado à PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8313 – E-mail: secpos@ufersa.edu.br

após a reunião. **PONTO 5: Apresentação e deliberação sobre a solicitação de afastamento do país das discentes.** A professora **Ioná** apresentou as seguintes solicitações: **Angie Alejandra Rodrigues** e **Daniela Rincón Garzón**, ambas estudantes colombianas do mestrado, solicitaram afastamento do país de 06/12/2024 a 29/01/2025, com a justificativa de passar férias com suas famílias. As solicitações contam com anuência de seus orientadores e do representante institucional do GCUB, conforme consulta à Assessoria de Relações Internacionais. O professor **Aurélio** e a professora **Ioná** reforçaram a importância de informar às discentes sobre a necessidade de respeitar os trâmites institucionais antes de adquirirem passagens. Ambas as solicitações foram **aprovadas** por unanimidade. **Lucrécia Pacheco Batista**, orientada pelo professor **Daniel Valadão**, solicitou afastamento para viagem pessoal à Itália de 13/12/2024 a 08/01/2025. A solicitação também conta com anuência do orientador. O professor **Daniel Valadão** destacou que a discente tem direito a usufruir de descanso. A solicitação foi aprovada por unanimidade. **PONTO 6: Outras ocorrências.** A professora **Ioná** iniciou a discussão sobre o ponto solicitado pela representante discente **Willianny Karem**. **Willianny Karem** explicou que a solicitação não propunha uma alteração das normas, mas sim uma flexibilização que garantisse que discentes atualmente matriculados pudessem seguir as normas anteriores para prorrogação de bolsas, mediante anuência do orientador. As normas atualizadas seriam obrigatórias apenas para discentes ingressantes a partir de 2025.1. O professor **Aurélio** reforçou que essa medida atenderia aos discentes que não conseguissem cumprir as novas exigências. Ele destacou e encaminhou: **“Nesses casos, para que o aluno tenha direito de seguir a norma antiga de renovação de bolsas, será obrigatório que o orientador comunique ao colegiado, à coordenação e ao comitê de bolsas a intenção de prorrogar a bolsa com pelo menos seis meses de antecedência ao término da vigência, enviando um ofício com a devida anuência e assinatura para pgfitotecnia@ufersa.edu.br, além de apresentar posteriormente pelo formulário adequado os documentos requisitados pela norma”** Ele exemplificou o processo: caso uma bolsa finalize em fevereiro de 2025, o orientador deverá enviar, até agosto de 2024, um ofício informando a intenção de prorrogação. Além disso, destacou que o não cumprimento dessa etapa resultará na negativa da solicitação. O encaminhamento do professor **Aurélio** sobre a flexibilização das renovações de bolsa foi posto em votação e **aprovado** por todos dos colegiado. Sem mais ocorrências, a reunião foi declarada encerrada. E eu, **Leonardo Wagner de Sousa Menezes**, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, será



ATA DE COLEGIADO DE CURSO Nº 11/2024 - PGFITO (11.01.00.11.11.02)
(Nº do Documento: 13)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 10:43)

AURELIO PAES BARROS JUNIOR

PROFESSOR 3 GRAU

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###704#1

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 11:03)

DANIEL VALADAO SILVA

PROFESSOR 3 GRAU

DPG (11.01.03.01)

Matrícula: ###130#3

(Assinado digitalmente em 29/01/2025 12:43)

GLAUBER HENRIQUE DE SOUSA NUNES

PROFESSOR 3 GRAU

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###443#5

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 13:51)

IONÁ SANTOS ARAÚJO HOLANDA

PROFESSOR 3 GRAU

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###690#8

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 14:16)

LEONARDO WAGNER DE SOUSA MENEZES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DPG (11.01.03.01)

Matrícula: ###074#7

(Assinado digitalmente em 18/12/2024 10:19)

VANDER MENDONCA

PROFESSOR 3 GRAU

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###479#5

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 12:01)

WILLIANNY KAREM DE SOUSA

DISCENTE

Matrícula: 2023#####7

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2024**,
tipo: **ATA DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **18/12/2024** e o código de verificação: **831f385a15**